

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel/Fax: (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

DECRETO Nº 8.142 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ – PORTOPREV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Para a gestão 2021/2023 e de acordo com eleição realizada em 22 de dezembro de 2020, o CONSELHO DE GESTÃO do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz – PORTOPREV – fica assim composto:

TITULARES

- 1 – Leonardo Bronze Segga, RG nº 40.867.842-2
- 2 – Renata Santos Hugo, RG nº 57.661.994-2
- 3 – Bruna Silva de Carvalho, RG nº 45.167.987-8
- 4 – Tiago Aparecido Pascoli Servalin, RG nº 40.664.963-7
- 5 – Maria Regina Taborda Brugnaro, RG nº 10.252.499


SUPLENTES

- 1 – Edson Ferraz, RG nº 21.269.178
- 2 – Ana Maria da Silva Simeira, RG nº 33.275.715-8
- 3 – Viviane Maria Lana, RG nº 44.626.229-8
- 4 – Thiago de Matos Rosa de Lima, RG nº 41.040.381-7
- 5 – Cecília Brienza, RG nº 8.969.923-3


ARTIGO 2º - As atribuições do Conselho de Gestão estão previstas no artigo 78 da Lei Complementar nº 60, de 06 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

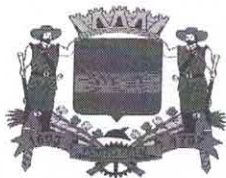
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 11 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.098, de 14 de agosto de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE JANEIRO DE 2021


Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 08 DE JANEIRO DE 2021.


Daniele Campos de Zamargo
Diretora de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>
CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

DECRETO Nº 8.143, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR O CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ – PORTOPREV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Para compor o CONSELHO DE GESTÃO do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz – PORTOPREV – nos termos do parágrafo 1º do artigo 77, da Lei Complementar nº 60/2004 e alterações, ficam designados os seguintes servidores representantes do Executivo:

- 1 – Daniele Campos de Camargo - RG nº 29.045.659-9
- 2 – José Maria de Moraes - RG nº 9.832.673

ARTIGO 2º - As atribuições do Conselho de Gestão estão previstas no artigo 78 da Lei Complementar nº 60, de 06 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

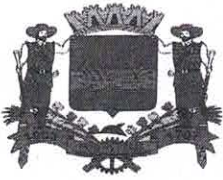
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 11 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.098, de 14 de agosto de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

Daniele Campos de Camargo
Diretora de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>
CNPJ: 46.634.481/0001-98

6
*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

DECRETO Nº 8.166, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR O CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ – PORTOPREV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Para compor o CONSELHO DE GESTÃO do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz – PORTOPREV – nos termos do parágrafo 1º do artigo 77, da Lei Complementar nº 60/2004 e alterações, fica nomeada, a partir desta data, a servidora Simone Sonsin Diana Vitore da Silva, portadora do RG nº 25.373.838-6 em substituição ao Sr. José Maria de Moraes.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.143 de 08 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 18 DE MARÇO DE 2021.

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO,
EM 18 DE MARÇO DE 2021

Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo
Secretário de Governo